2ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 034/2026

Às 08h40min do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2026, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para a segunda análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 034/2026, tipo Menor Preço por Km Rodado, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATIVIDADES DO TURISMO SOCIAL DO Sesc/SC"**. As empresas participantes são: 1) GVTUR TRANSPORTES LTDA; 2) COLOMBI VIAGENS E TRANSPORTE LTDA; 3) ZELITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA; 4) VIAGENS CHAPECÓ TRANSPORTE E TURISMO LTDA; 5) LOKAR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; 6) EXTREMOOESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; 7) BOMPANI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO; 8) TRANSLINEA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e 9) LUA TUR TURISMO LTDA. Conforme ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO publicada em 10/06/2026, foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais de todas as licitantes participantes e o envelope de habilitação das liciante arrematantes. Conforme 1ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO publicada em 15/06/2026 as licitantes GVTUR TRANSPORTES LTDA e VIAGENS CHAPECÓ TRANSPORTE E TURISMO LTDA foram convocadas a apresentarem esclarecimentos . Apenas a licitante VIAGENS CHAPECÓ TRANSPORTE E TURISMO LTDA apresentou esclarecimento, conforme convocado. O certame foi encaminhado para a área demandante que emitiu o seguinte parecer:

> *"À CPL,*
> *Após análise, verificamos que a manifestação enviada pela licitante "Viagens Chapecó" não atende ao edital, e, por isso, não temos fornecedor habilitado para atender os itens 1, 25, 78 e 85.*
>
> *Anna Luiza Pillar Corrêa*
> *Turismo Social"*

Com base nas documentações, proposta comercial e parecer da área demandante, a Comissão Permantente de Licitação decide:

1) **HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **GVTUR TRANSPORTES LTDA** nos itens 2, 3, 4, 7, 26, 27, 28 e 79
- **ZELITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA** nos itens 13, 23, 49, 50, 73 e 77
- **VIAGENS CHAPECÓ TRANSPORTE E TURISMO LTDA** nos itens 21, 22, 24, 48, 76, 86, 87, 88, 90 e 91
- **EXTREMOOESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** no item 75
- **BOMPANI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO** nos itens 39, 40 e 55
- **TRANSLINEA TRANSPORTE E TURISMO LTDA** no item 51
- **LUA TUR TURISMO LTDA** nos itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 80, 81, 82 e 83

2) **DESCLASSIFICAR** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **GVTUR TRANSPORTES LTDA** nos itens 1, 25 e 78
- **VIAGENS CHAPECÓ TRANSPORTE E TURISMO LTDA** no item 85

3) **CANCELAR** os itens

- 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 84 e 89 por terem resultado desertos.
- 1, 25, 78 e 85 por terem resultado fracassados.

Florianópolis, 22 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO